

EDITAL Nº 001/2002
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, tendo em vista a Portaria nº 300, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 13 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2001 e no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto da Presidência, de 08 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2002, torna pública a autorização para realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior no Quadro de Pessoal da Autarquia Federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público mediante contrato com a Fundação CCMN/UFRJ (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro).

O Concurso Público é destinado a selecionar candidatos ao provimento, na Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de vagas para o cargo de Pesquisador, nas classes de Assistente de Pesquisa I e Pesquisador Adjunto I, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o cargo de Pesquisador, conforme Anexo II deste Edital, tendo como descrição sumária das atividades: Elaborar, implementar, executar, orientar projetos e linhas de pesquisas, produzir publicações científicas e contribuir na formação de novos pesquisadores.

1.2 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

1.2.1 - Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição no presente Concurso serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com a devida função.

1.2.2 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

1.2.3 - As vagas mencionadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3 - O cargo, a remuneração, o número de vagas e os pré-requisitos constam dos Anexos I e II deste Edital.

1.3.1 - A remuneração para os cargos/classes objetos deste concurso corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe constante das Tabelas de Vencimentos do Plano de Carreira para a Área de Ciência e Tecnologia vigentes no mês de fevereiro de 2002, acrescido, não cumulativamente, de 70% (setenta por cento) ou 35% (trinta e cinco por cento) para os portadores de títulos de Doutor ou de Mestre, respectivamente, conforme Artigo 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Resolução CPC nº 01, de 06 de julho de 1994 e de acordo com os pré-requisitos exigidos no Anexo II deste edital. Sobre esse vencimento incide ainda a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia – GDACT, vigente através da Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2001. A composição da remuneração consta do Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 - A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, na data de nomeação, às seguintes condições:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, no caso de nacionalidade estrangeira possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com o visto permanente, conforme previsto no parágrafo 3º, Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) possuir os requisitos discriminados no Anexo II;
- j) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 - A inscrição será efetuada no período de 30 de abril a 14 de maio de 2002, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) informadas no Anexo V deste Edital ou via Internet.

3.2.1 - O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

3.2.2 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.2.3 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.4 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

3.3 - DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

3.3.1 - Para realizar sua inscrição o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) informadas no Anexo V deste Edital e efetuar o pagamento, em espécie, do valor da taxa de inscrição, quando então receberá o “kit” de inscrição composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato, instrumento também regulador do Concurso Público.

3.3.2 - O candidato, após ler atentamente o Manual do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de fôrma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

3.3.3 - Após devidamente preenchido o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição, entregá-lo na mesma agência dos Correios onde efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

3.4 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.4.1 - O candidato poderá efetuar sua inscrição via Internet, através da página www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10 horas do dia 30 de abril e 17 horas do dia 14 de maio de 2002, considerando-se o horário de Brasília.

3.4.2 - O candidato que utilizar a inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso a partir da página www.nce.ufrj.br/concursos, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento somente deverá ser feito após o devido preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet, visto que será impresso no boleto o número do seu Requerimento.

3.4.2.1 - Será de inteira responsabilidade do candidato inscrito via Internet a impressão do seu comprovante de pedido de inscrição.

3.4.3 - O pedido de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após o último dia de inscrição não será aceito.

3.4.4 - O pedido de inscrição via Internet apenas será aceito após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.4.5 - O Núcleo de Computação Eletrônica - NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via Internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.4.6 - Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição via Internet estarão disponíveis na página www.nce.ufrj.br/concursos.

3.5 - Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá indicar, vedadas alterações posteriores, um único código/sigla do perfil a cujas vagas optar por concorrer, conforme Anexo II. As vagas são para exercício no município do Rio de Janeiro - RJ.

3.6 - O candidato portador de deficiência e, portanto, amparado pelo disposto no subitem 1.2 deste Edital, por ocasião do preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá indicar no campo apropriado o tipo de deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá anexar requerimento por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

3.6.1 - O portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, anexar ao Requerimento de Inscrição laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6.2 - Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via Internet deverão, até o último dia de inscrição, entregar o requerimento e o laudo médico descritos, respectivamente, nos subitens 3.6 e 3.6.1, em mão ou enviá-lo através dos Correios, na forma de carta registrada para NCE/UFRJ - Divisão de Produção - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Caixa Postal 2324 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20001-970.

3.6.3 - No caso de descumprimento das determinações descritas nos subitens 3.6, 3.6.1 e 3.6.2, o candidato não será considerado para efeito de classificação e preenchimento das vagas reservadas para portadores de deficiência.

3.7 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com a cédula de identidade com visto temporário, devendo, entretanto, por ocasião da posse, estar munido da cédula de identidade com visto permanente, ficando dispensado das condições contidas nas alíneas **b**, **c** e **d** contidas no subitem 2.1.

3.8 - O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia legível das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

3.8.1 - No caso de inscrição via Internet, a documentação exigida no subitem 3.8 deverá ser entregue, em mão ou enviada através dos Correios, na forma de carta registrada para NCE/UFRJ - Divisão de Produção - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Caixa Postal 2324 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20001-970.

3.9 - O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, ficando, automaticamente, eliminado do concurso aquele que efetuar mais de uma inscrição.

3.10 - O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e todos os seus subitens.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 - O NCE/UFRJ remeterá ao candidato, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.

4.1.1 - O candidato será informado, através do CCI, da data, horário e local de realização da Prova Oral e da Defesa Pública de Memorial.

4.2 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido pelo candidato até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no Manual do Candidato para a realização das provas, o candidato poderá informar-se sobre datas, horários e locais pelo telefone (21) 2598-3333, de 9h às 17h, ou através da página www.nce.ufrj.br/concursos.

4.3 - Não será emitida 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT não exige o candidato do acompanhamento do concurso.

5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - A seleção compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

a) Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Prova Oral, valendo, no máximo, 20 (vinte) pontos;

b) Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Defesa Pública de Memorial, valendo, no máximo, 20 (vinte) pontos.

c) Terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá da Análise de Títulos, valendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

5.1.1 - Para melhor entendimento das Etapas a serem aplicadas, deve-se observar o Quadro Demonstrativo das Etapas, Anexo III.

5.2 - As provas serão aplicadas no município do Rio de Janeiro - RJ.

5.2.1 - A critério do NCE/UFRJ, as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do original de sua cédula oficial de identidade.

5.3.1 - São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.3.2 - Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

5.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

5.5 - É vedado aos candidatos prestar prova em local diferente daquele designado pela organização do Concurso ou assinalada no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.7 - Será excluído do Concurso o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, exceto o Memorial do próprio candidato na prova de "Defesa de Memorial", máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) for descortês com os coordenadores, executores e/ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização das provas do Concurso;

e) não mantiver atualizado seu endereço junto ao NCE/UFRJ;

f) não comprovar as informações fornecidas ao longo de todo o Concurso em questão.

6 - DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 - A primeira etapa do Concurso Público consistirá de Prova Oral, valendo, no máximo, 20 (vinte) pontos. A partir de uma lista de 5 (cinco) temas sobre a área de conhecimento do perfil a que concorre, preparada pela Comissão Examinadora, o candidato deverá sortear o tema sobre o qual fará uma exposição. Depois de sorteado o tema e antes de iniciada a prova, o candidato disporá de um prazo entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas para preparar sua exposição.

6.2 - A Prova Oral será realizada em sessão pública, frente à respectiva Comissão Examinadora, constará de uma exposição por parte do candidato sobre o tema sorteado e terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Após a exposição, será reservado o tempo de até 30 (trinta) minutos para que os membros da Comissão Examinadora possam argüir o candidato sobre o tema apresentado. A nota, de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuída por cada membro da Comissão Examinadora a cada candidato, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco, um para cada candidato, sendo os envelopes selados pelo Presidente da Comissão Examinadora. A nota final desta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

6.3 - A Comissão Examinadora de cada perfil em concurso reunir-se-á após a conclusão da Prova Oral, em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota de cada candidato. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas dadas a cada candidato, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, além de, simultaneamente, apresentá-las ao público através de projetor ou quadro. Nesta planilha transcrever-

se-á o cômputo das respectivas notas da Prova Oral, conforme disposto no subitem 6.2.

6.4 - Somente será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

7 - DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 - Todos os candidatos inscritos no concurso deverão proceder à entrega do Memorial e dos seus Títulos, que farão parte, respectivamente, da segunda e terceira etapas do processo seletivo, em data e local definidos no Manual do Candidato ou em divulgação específica.

7.2 - Os documentos deverão ser pertinentes ao perfil a que concorre, nos termos deste Edital, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega, em mão, de 6 (seis) cópias do seu Memorial e de 1 (uma) cópia da comprovação de Títulos, todas devidamente autenticadas.

7.3 - Não serão aferidos os Memoriais e Títulos entregues fora do local e prazo determinados.

7.4 - A segunda etapa do Concurso Público consistirá da Defesa Pública de Memorial, valendo, no máximo, 20 (vinte) pontos.

7.4.1 - Somente será considerado aprovado na etapa de Defesa Pública de Memorial o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

7.5 - A Defesa de Memorial será feita em sessão pública, frente à respectiva Comissão Examinadora e constará de uma apresentação, pelos candidatos, de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, com a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, procurando destacar as realizações e experiência profissional que considerarem mais relevantes; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora que poderá abordar criticamente a obra do candidato. A nota, de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuída por cada membro da Comissão Examinadora a cada candidato, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco, um para cada candidato, sendo os envelopes selados pelo Presidente da Comissão Examinadora. A nota final desta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

7.6 - A Comissão Examinadora de cada perfil em concurso reunir-se-á após a conclusão da Defesa de Memorial do respectivo concurso, em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota de cada candidato. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas dadas a cada candidato, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, além de, simultaneamente, apresentá-las ao público através de projetor ou quadro. Nesta planilha transcrever-se-á o cômputo das respectivas notas da Defesa de Memorial, conforme disposto no subitem 7.5.

7.7 - A terceira etapa do Concurso Público consistirá da Análise de Títulos, de caráter classificatório.

7.8 - A Análise de Títulos considerará a formação acadêmica dos candidatos, de acordo com as normas dispostas no Anexo IV deste Edital.

8 - DOS PONTOS DO PROGRAMA PARA A PROVA ORAL

8.1 - Os pontos do programa da Prova Oral de cada perfil serão oportunamente publicados no Diário Oficial da União, estarão descritos no Manual do Candidato e serão divulgados na página www.nce.ufrrj.br/concursos.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do Concurso Público em petição devidamente fundamentada, obedecidos os prazos determinados para tal em cronograma constante no Manual do Candidato ou em divulgação específica.

9.2 - Admitir-se-á um único recurso quanto à contagem dos pontos nos resultados da Prova Oral, da Defesa Pública de Memorial e da Análise de Títulos.

9.3 - O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante no Manual do Candidato;
- b) interposto em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação das notas;
- c) entregue, em mão, no NCE/UFRJ.

9.4 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora das normas estabelecidas no subitem 9.3.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1 - A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas três etapas do Concurso.

10.2 - A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

10.3 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- 1º) de maior nota na Prova Oral;
- 2º) de maior nota na Defesa Pública do Memorial;
- 3º) de maior soma de pontos dos itens 4 a 7 do Anexo IV para Pesquisador Assistente e dos itens 3 a 6 do Anexo IV para Pesquisador Adjunto I ;
- 4º) mais idoso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 - O resultado final do Concurso Público será homologado através de Edital, mediante publicação no Diário Oficial da União, contendo os nomes dos candidatos classificados para as vagas existentes de acordo com o Anexo II, obedecendo a estrita ordem de classificação, conforme o parágrafo único, Art.6º da Portaria 956/98, de 24 de março de 1998.

11.2 - O prazo improrrogável de validade do Concurso Público será de 60 (sessenta) dias após a publicação do último Edital de convocação para a nomeação, conforme o Art.8º §3º da Portaria 956/98, de 24 de março de 1998.

11.3 - Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais cabíveis por parte do candidato, dentro do prazo mencionado no subitem 11.2, assumirá o próximo candidato classificado, obedecida a estrita ordem de classificação, conforme item 10 deste Edital.

12 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1 - Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, de acordo com a legislação vigente.

12.1.1 - Ao tomar posse, o servidor nomeado deverá apresentar toda documentação mencionada no item 2.1

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12.3 - Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

12.3.1 - O não pronunciamento do candidato permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto à área de Recursos Humanos do Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os candidatos poderão obter as informações a respeito do Concurso Público, incluindo os resultados das etapas, através de divulgação no NCE/UFRJ e na página www.nce.ufrj.br/concursos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações feitas por este meios e também por meio de atos e editais publicados no Diário Oficial da União.

13.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União.

13.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias.

13.4 - O reajuste dos vencimentos se fará na forma da Lei.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e pelo NCE/UFRJ.

13.6 - O NCE/UFRJ - Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro fica situado no Prédio do CCMN - Bloco C - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

13.6 - O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro fica situado à Rua Pacheco Leão, nº 915 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ.

SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI
Presidente

ANEXO I
QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Cargo / Classe	Vencimento Básico (A)	GDACT (*) (B)	Adicional de Mestrado (C)	Adicional de Doutorado (D)	Remuneração com Mestrado (A)+(B)+(C)	Remuneração com Doutorado (A)+(B)+(D)
Assistente de Pesquisa I	R\$1.484,75	R\$311,79	R\$519,66	R\$1.039,32	R\$2.316,20	R\$2.835,86
Pesquisador Adjunto I	R\$1.712,03	R\$359,52	---	R\$1.198,42	---	R\$3.269,97

(*) – Os valores referentes à GDACT poderão sofrer alterações após o período de 06 (seis) meses, considerando-se os resultados obtidos nas avaliações de desempenho, conforme legislação em vigor

**ANEXO II
QUADRO DE PERFIS**

Cargo / Classe	Pré-Requisitos (*)	Perfil	Área de Atuação	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para portadores de deficiência
Assistente de Pesquisa I	3º Grau completo em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Química e Curso concluído de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área de Ciências Biológicas ou de Ciências Agrárias ou de Ciências Ambientais ou de Ecologia	11 / APM	Sistemática e Taxonomia Vegetal de Monocotiledôneas e Dicotiledôneas, incluindo conhecimentos de filogenia e biosistemática, de espécies nativas e de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira como são Areaceae, Cyperaceae, Dioscoriaceae, Orchidaceae, Poaceae, entre outras, e Annonaceae, Apocynaceae, Asteraceae, Bignoniaceae, Bombacaceae, Cactaceae, Lauraceae, Myrtaceae, Rubiaceae, Sapotaceae, Verbenaceae entre outras	07	01
		12 / APP	Sistemática e Taxonomia Vegetal de Pteridófitas, incluindo conhecimentos de filogenia e biosistemática, de espécies nativas e de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira	01	-
		13 / APF	Sistemática e Taxonomia de Fungos, incluindo conhecimentos de filogenia e biosistemática, de espécies nativas e de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira	01	-
		14 / APA	Anatomia vegetal dos eixos vegetativo e/ou reprodutivo de grupos vegetais de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira com aplicação de conhecimentos em estrutura e função dos tipos celulares, microscopia ótica e/ou eletrônica	03	-
		15 / APB	Ecologia com conhecimentos em Biologia Reprodutiva em grupos vegetais de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira	01	-
		16 / APD	Ecologia com conhecimentos em dinâmica de comunidades vegetais e restauração ecológica em ecossistemas brasileiros	01	-
		17 / APE	Etnobotânica com conhecimentos de comunidades tradicionais e aplicação de conhecimentos na identificação de espécies nativas da flora brasileira e manejo de coleções botânicas	01	-

Pesquisador Adjunto I	3º Grau completo em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Química e Curso concluído de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas	18 / ADF	Filogenia e estrutura genética de grupos vegetais de expressiva riqueza e diversidade na flora brasileira, utilizando conhecimentos e técnicas de Biologia Molecular	01	-
	3º Grau completo em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou Química e Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Ecologia	19 / ADE	Ecofisiologia e tecnologia de sementes e plântulas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira com ênfase em conservação e experiência no desenvolvimento de metodologias para determinação de umidade e de germinação de sementes florestais, armazenamento de sementes sensíveis ao dessecação e fenologia de espécies florestais	01	-

(*) - A documentação referente à comprovação dos pré-requisitos constantes neste Anexo somente será aceita quando oriunda de Instituição de Ensino Superior reconhecida, e observadas as normas que lhe regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, revalidados, e atendida a legislação nacional aplicável.

ANEXO III QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ETAPAS

Tipo de Prova	Conteúdo	Total de Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
1ª Etapa – Prova Oral	Conhecimentos Específicos	20	10
2ª Etapa - Defesa Pública de Memorial	-	20	10
3ª Etapa - Análise de Títulos	-	10	-

ANEXO IV
ANÁLISE DE TÍTULOS

Para o Cargo/Classe de Pesquisador/Assistente de Pesquisa I, os Títulos admitidos são os seguintes:

Item	Título	Valor unitário	Valor máximo	Forma de comprovação
1	Experiência profissional em cargo/atividade em pesquisa na área específica a que concorre, não obrigatoriamente com vínculo empregatício, desde que comprovado	0,25 para cada período de um semestre completo sem sobreposição de tempo	1,75	Declaração da Instituição onde o candidato desempenhou a função
2	Experiência profissional em cargo/atividade de ensino superior	0,25 para cada período completo por disciplina	1,25	Declaração da Instituição onde o candidato desempenhou a função
3	Título de Doutor	2,00	2,00	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado (título de Doutor), na área específica a que concorre ou ata da defesa de tese
4	Artigos publicados, na área específica a que concorre, em periódicos indexados e/ou Anais de Congressos da área específica a que concorre	0,20 por artigo	1,00	Cópias de boa qualidade onde conste na autoria o nome do candidato, o resumo ou <i>abstract</i> do artigo
5	Capítulos de livros	0,20 por capítulo	1,00	Cópias de boa qualidade do referido capítulo onde conste na autoria o nome do candidato e a folha de rosto do livro
6	Autor de livro	0,50 por livro	1,00	Cópias de boa qualidade da folha de rosto do livro, da folha com ficha catalográfica, dados de impressão, do sumário ou conteúdo e, caso tenha, apresentação ou prefácio
7	Organizador ou editor de livro	0,10 por livro	0,50	Cópias de boa qualidade da folha de rosto do livro, da folha com ficha catalográfica, dados de impressão, do sumário ou conteúdo e, caso tenha, apresentação ou prefácio
8	Participação em bancas de concursos públicos	0,10 para cada banca	0,40	Declaração ou Certificado da Instituição responsável pelo concurso público
9	Participação em banca de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado)	0,10 para cada banca	0,40	Declaração da coordenação do Curso de Pós-Graduação, com título da dissertação ou da tese e data
10	Orientação de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado (concluídas)	0,10 para cada tese ou dissertação orientada	0,70	Declaração da coordenação do Curso de Pós-Graduação com título da dissertação ou da tese e data

Para o Cargo/Classe de Pesquisador Adjunto I, os Títulos admitidos são os seguintes:

Item	Título	Valor unitário	Valor máximo	Forma de comprovação
1	Experiência profissional em cargo/atividade em pesquisa na área específica a que concorre, não obrigatoriamente com vínculo empregatício, desde que comprovado.	0,25 para cada período de um semestre completo sem sobreposição de tempo	1,50	Declaração da Instituição onde o candidato desempenhou a função
2	Experiência profissional em cargo/atividade de ensino superior	0,25 para cada período completo por disciplina	1,00	Declaração da Instituição onde o candidato desempenhou a função
3	Artigos publicados, na área específica a que concorre, em periódicos indexados e/ou Anais de Congressos da área específica a que concorre	0,25 por artigo	1,50	Cópias de boa qualidade onde conste na autoria o nome do candidato, o resumo ou <i>abstract</i> do artigo
4	Capítulos de livros	0,25 por capítulo	1,50	Cópias de boa qualidade do referido capítulo onde conste na autoria o nome do candidato e a folha de rosto do livro
5	Autor de livro	0,50 por livro	1,50	Cópias de boa qualidade da folha de rosto do livro, da folha com ficha catalográfica, dados de impressão, do sumário ou conteúdo e, caso tenha, apresentação ou prefácio
6	Organizador ou editor de livro	0,10 por livro	1,00	Cópias de boa qualidade da folha de rosto do livro, da folha com ficha catalográfica, dados de impressão, do sumário ou conteúdo e, caso tenha, apresentação ou prefácio
7	Participação em bancas de concursos públicos	0,10 para cada banca	0,40	Declaração ou Certificado da Instituição responsável pelo concurso público
8	Participação em banca de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado)	0,10 para cada banca	0,40	Declaração da coordenação do Curso de Pós-Graduação, com título da dissertação ou da tese e data
9	Orientação de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado (concluídas)	0,15 para cada tese ou dissertação orientada	1,20	Declaração da coordenação do Curso de Pós-Graduação com título da dissertação ou da tese e data

Observações:

1. A documentação referente à comprovação do título de Doutor será aferida apenas quando oriunda de Instituição de Ensino Superior reconhecida, e observadas as normas que lhe regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;
2. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados para pontuação quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, revalidados, e atendida a legislação nacional aplicável;
3. Não serão pontuados títulos que sejam pré-requisitos do perfil pretendido;
4. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em papel com o timbre da instituição e com firma reconhecida. Caso a instituição seja pública o reconhecimento da firma é dispensável.

ANEXO V
AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

MUNICÍPIO	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Duque de Caxias	AC Duque de Caxias	Av. Presidente Vargas, 281 - Centro
Niterói	AC Niterói	Rua Visconde do Rio Branco, 481 - Centro
Petrópolis	AC Petrópolis	Rua do Imperador, 350 - Centro
Seropédica	AC Seropédica	Praça Central – Universidade S/06 Km 47 – Centro
Rio de Janeiro	AC Bonsucesso	Rua Dona Isabel, 158 - Bonsucesso
	AC Campo Grande	Praça Dr. Raul Boaventura, 61 - Campo Grande
	AC Central (1º de Março)	Rua Primeiro de Março, 64 Térreo - Centro
	AC Madureira	Praça Armando Cruz, 120 - Loja B - Madureira
	AC Posto VI	Av. N.Srª de Copacabana, 1298 - lojas A/B - Copacabana
	AC Presidente Vargas	Av. Presidente Vargas, 3077 – Térreo - Cidade Nova
	AC Taquara	Estrada do Tindiba, 2070 - Taquara
	AC Tijuca	Rua Almirante Cóchrane, 225 - lojas A/B - Tijuca